

Taquaritinga, 17 de março de 2021.

Ofício n.º 131/2021

Ref.: Requerimento n.º 044/2021

Excelentíssimo Senhor **Prefeito**,

Tem o presente a finalidade de encaminhar-lhe requerimento proposto pela vereadora **MIRIAN PONZIO**, apresentado e aprovado em sessão ordinária do Poder Legislativo, para que informe a esta vereadora, em tempo hábil, se estão atentos a nova Lei do FUNDEB e se estão tomando as medidas necessárias para cumprir as exigências.

O Município poderá ter as cotas mensais do FUNDEB suspensas caso não venha a cumprir as exigências da nova lei do FUNDEB, que entrou em vigor a partir de 25 de dezembro de 2020.

De acordo com o FNDE, para determinadas providências o prazo de adequação vence em 31 de março desse ano.

Entre as várias mudanças a nova lei do FUNDEB mudou a composição e forma de atuação e fiscalização da Comissão de Controle, os percentuais para aplicação, as obrigações, as proibições, os registros da contabilidade, etc.

A implantação do novo FUNDEB depende de aprovação de lei específica pela Câmara, da nomeação do novo Conselho de Controle e de demais atos de responsabilidade do Prefeito referentes à regulamentação do FUNDEB a nível municipal, entre eles a nomeação do novo Conselho, editais de chamamento, a instruções internas para a contabilidade etc.

Entre os serviços a serem realizados para a adequação às novas normas do FUNDEB serão necessários elaboração de projeto de lei, editais de chamamento, eleições, nomeação de Conselheiros, regimento interno, instruções internas para a setores da Educação e contabilidade entre outras.

Certos da atenção que será dispensada a esse pedido, na oportunidade enviamos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 15 de março de 2021.

Atenciosamente,

Marcos Aparecido Lourençano
Presidente

Exmo. Senhor
Vanderlei José Marsico,
Prefeito Municipal
Taguaritinga – SP.